

AVISO 14/2014

PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL DE PENEDONO
PARTE NÃO RESERVADA

António Carlos Saraiva Esteves de Carvalho, Presidente da Câmara de Penedono, torna público nos termos dos números 8 e 9 do artigo 4º, publicada em Diário da República nº138, II Série de 18 de Julho de 2008, que se encontra aberto a consulta pública por um período de 30 dias, a contar da data deste edital, as componentes não reservadas do PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL DO MUNICÍPIO DE PENEDONO.-----

1 – O referido plano encontra-se à disposição do público para consulta, no edifício da Câmara Municipal de Penedono, Largo da Devesa, durante as horas normais de expediente e no sítio oficial do município na internet em www.cm-penedono.pt;-----

2 – As propostas, observações ou sugestões deverão ser dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal por via postal ou através do email – gtf@cm-penedono.pt, dentro daquele prazo;-----

3 – Para constar se lavrou o presente edital e outros do mesmo teor que vão ser afixados nos lugares do costume, bem como na página oficial desta Câmara Municipal em www.cm-penedono.pt.-----

Penedono, 24 de abril de 2014

O Presidente da Câmara Municipal



António Carlos Saraiva Esteves de Carvalho